

**PORTARIA Nº 5031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão PRES/AP (Id. 2610332) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000067680-00,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 142, inciso I, da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023 à Exma. Dra. **Fabiola de Souza Bastos Silva**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea/AM, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**, a contar de **05 a 09/12/2025**.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº **3.634, de 29/08/2025**, na parte em que designou a referida magistrada, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, no período de **05 a 16/12/2025**.

Art. 3º DESIGNAR a Exma. Dra. **Virgínia Morosin Rodrigues**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Manaquiri/AM**, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea/AM**, no período de **05 a 09/12/2025**, durante a licença médica da titular.

Art. 4º DESIGNAR a Exma. Dra. **Priscila Maia Barreto dos Santos**, Juíza de Direito titular da **Vara Única da Comarca de Amaturá/AM**, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, no período de **05 a 16/12/2025**, durante as férias do titular.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 5014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2610587) e a decisão (Id. 2610750), exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000064938-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **POTENCIAL HUMANO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA – GRUPO HUNT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.498.212/0001-18, no valor mensal de **R\$ 257.744,10 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.548.464,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o período de seis meses, destinados à prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, para atender às necessidades de transporte de carga e pessoal, em áreas urbanas e rurais, no âmbito das atividades operacionais, administrativas e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 5015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a informação da DVPROVMP (Id. 2602879) e a decisão (Id. 2610062), nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000067039-00,